



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2024/00188, DE 3 DE ABRIL DE 2024

CONSOLIDAR as Portarias relativas à composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual (CPAMAS)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Resolução n.º TRF2-RSP-2023/00055, que dispõe sobre a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de todas as formas de Discriminação;

CONSIDERANDO o que consta no processo n.º TRF2-ADM-2021/00018;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar os membros da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual (CPAMAS);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSOLIDAR** a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual (CPAMAS), a qual passa a vigorar da seguinte forma:

I - Exma. Desembargadora Federal Letícia de Santis Mello, magistrada indicada pela Presidência, na qualidade de Presidente da Comissão;

II - Juíza Federal Karina de Oliveira e Silva, magistrada indicada pela Associação dos Juizes Federais do Rio de Janeiro e Espírito Santo - AJUFERJES;

III - Andréa Raminelli Marques, servidora indicada pela Presidência;

IV - Ricardo de Azevedo Soares, servidor indicado pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

V - Edson Mouta Vasconcelos, servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro - SISEJUFE;

Classif. documental

00.10.00.02



TRF2PTP202400188J

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

VI - Cláudio Moreira de Azevedo, servidor eleito em votação direta entre os servidores efetivos do quadro, a partir de lista de inscrição;

VII - Erica Silva Barboza, colaboradora terceirizada indicada pela Secretaria de Infraestrutura e Logística - SIE; e

VIII - Margareth Franco dos Santos, Policial Militar, matrícula 15.334, lotada no Gabinete de Segurança Institucional - GSI.

Art. 2º - REVOGAM-SE as Portarias: TRF2-PTP-2021/00023, TRF2-PTP-2021/00473 e TRF2-PTP-2023/00153, bem como quaisquer disposições anteriores em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

- assinado eletronicamente -

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Presidente



TRF2PTP202400188J